



## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Leis

#### LEI Nº 3880

De 03 de abril 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4062/2023, de 22.03.2023.

(Autor: Vereador José Ronaldo de Oliveira Camargo)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal da ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO ÍRIS PARA MENINAS – “ASSEMBLEIA GUARDIÃS DAS VIRTUDES”, a ser comemorado, anualmente, em 06 de abril e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO ÍRIS PARA MENINAS – “ASSEMBLEIA GUARDIÃS DAS VIRTUDES”, a ser comemorado, anualmente, em 06 de abril.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês de abril, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 3881

De 03 de abril 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4063/2023, de 22.03.2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa “Médicos pelo Brasil”, designados a atuar no Município da Estância Turística de Batatais.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa “Médicos pelo Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo único. Os médicos farão jus à ajuda de custo mensal, desde que,

efetivamente, cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde, com ênfase na contribuição para a plena participação dos médicos bolsistas nas atividades de ensino em serviço, no período do estágio experimental remunerado.

Art. 2º O benefício autorizado constituirá em ajuda de custo mensal no importe de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao médico bolsista que aderir ao Programa “Médicos pelo Brasil” (PMpB) e estiver lotado no Município da Estância Turística de Batatais, em atenção ao disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A ajuda de custo mensal possui caráter exclusivamente indenizatório, não incidindo sobre ela quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise destinada à concessão, ao pagamento, à suspensão ou à revogação do auxílio, obedecendo-se os atos e as instruções normativas do Ministério da Saúde.

Art. 4º O benefício especificado no artigo 1º, desta Lei será concedido, exclusivamente, em pecúnia, mediante depósito identificado em conta, ao profissional médico pertencente ao referido Programa, e será disponibilizado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Parágrafo único. O benefício de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa fica autorizado a partir da adesão do Município ao Programa “Médicos pelo Brasil”, conforme Portaria GM/MS nº 3.193/2022, do Ministério da Saúde.

Art. 5º No caso de afastamento das atividades do Programa “Médicos pelo Brasil”, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

## **LEI N.º 3879**

**De 03 de abril 2023.**

**PROJETO DE LEI N.º 4061/2023, de 22.03.2023.**

(Autor: Vereador José Ronaldo de Oliveira Camargo)

Institui o "Dia Municipal do DeMolay" no Município de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do DeMolay" no Município de Batatais, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Batatais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

## **Secretaria de Administração**

### **Prefeitura de Batatais**

#### **Comunicado abertura de envelope proposta – Tomada de preços nº 02/2023**

A Prefeitura de Batatais torna público para conhecimentos dos interessados, que a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, da licitação supramencionada cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados a elaboração de projetos complementares para ampliação de escolas e creches municipais no município de Batatais, ocorrerá no dia 14 de abril de 2023 às 13h00min, na sede da Divisão de Compras e Licitações – à Travessa Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 12.04.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

### **PREFEITURA DE BATATAIS**

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 17/23-1017;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e software de gerenciamento e tratamento de dados. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 02/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 12.04.2023. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração

## **Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos**

### **Prefeitura de Batatais**

#### **Dispensa de Licitação nº 31/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 31/23, contratou a empresa: DGB Engenharia e Construções Ltda., para o fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para remoção e instalação de nova tubulação de concreto armado e diâmetro 1,20 m PA-4, conforme solicitação de compra 313/2023; no valor total de R\$ 240.242,08; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 12.04.23; Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e serviços Públicos.

## **Gabinete do Prefeito**

### **PREFEITURA DE BATATAIS**

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 15/23-1015;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos, playgrounds, mobiliário e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 03/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 12.04.2023. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal

## **Secretaria de Educação**

### **PREFEITURA DE BATATAIS**

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 16/23-1016;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e troca de piso, além de serviços complementares em quadras esportivas no município. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 28/04/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 12.04.2023. Gleiser da Silva – Secr. Mun. Esportes e Lazer – Victor Hugo Junqueira – Secr. Mun. de Educação

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

### **PREFEITURA DE BATATAIS**

#### **Edital: Pregão Eletrônico nº 19/23-1019;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de piscinas incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços especificados no termo de referência, visando o pleno funcionamento da piscina do Centro de Convivência do Idoso (CCI). Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 02/05/2023 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 12.04.2023. Gleiser da Silva – Secr. Mun. Esportes e Lazer.

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS**

### **HUMANOS**

#### **EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA as DESISTÊNCIAS dos(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- DANIEL AUGUSTO XAVIER - "AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PEDREIRO)" (Ampla Conc.),

- ROBERTA BEATRIZ COSTA DE VASCONCELOS - "MONITOR DE CASA ABRIGO I" (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e CONVOCA os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no

Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, nos dias:- 13, 14 e 17 de abril, das 09:00 às 15:00 horas, a contar desta publicação.  
O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
7º (Ampla Conc.)	ANTÔNIO JOSIEL MARTINS DA SILVA	10/09/1990	AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
3º (Ampla Conc.)	WILLIAM RICARDO VALÉRIO DIAS	08/10/1989	MONITOR DE CASA ABRIGADO

**Batatais, 13 de Abril de 2023.**  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
**Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, nos dias:- 13, 14 e 17 de abril de 2023, das 09:00 às 15:00 horas, a contar desta publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
2º (Cota Racial)	MÁRCIA HELENA MALAQUIAS	11/01/1966	COZINHEIRO /MERENDEIRO

**Batatais, 13 de Abril de 2023.**  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
**Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas**

### EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a):- CAIO COSTA MOREIRA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA" (Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e CONVOCA o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, nos dias:- 13, 14 e 17 de abril de 2023, das 09:00 às 15:00 horas, a contar desta publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
2º (Ampla Conc.)	FELIPE AUGUSTO BARBOSA	05/03/1997	PROFESSOR EDUC. BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Batatais, 13 de Abril de 2023.**  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
**Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA, os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja, nos dias:- 13, 14 e 17 de abril de 2023, das 09:00 às 15:00 horas, a contar desta publicação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Classificação	Nome	Data de Nasc.	Cargo
30º (Ampla Conc.)	PATRICIA PUPIN BURANELLI ALVES	22/02/1985	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

**Batatais, 13 de Abril de 2023.**  
**CLAYTON THOMAZELLI**  
**Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas**

**SECRETARIA DE OBRAS,  
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

### EDITAL N.º 008/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.118 do CÓDIGO DE POSTURAS, considerando a notificação via correios "EFETUADA", sendo que lhe foi atribuído a oportunidade de regularizar o que lhe foi imposto, notifica abaixo no prazo de 7 dias o proprietário a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
DALVA DO NASCIMENTO PUPIN	08/2023	OBRA IRREGULAR



## EDITAL N.º 007/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.92 da LEI 3604-2019.

considerando a notificação via correios frustrada, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação notificada no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
ANDERSON HENRIQUE VANINI	07/2023	LIMPEZA DE TERRENO

## EDITAL N.º 009/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.92 da LEI 3604-2019.

considerando a notificação via correios frustrada, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação notificada no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
INVENT CORPORATIO N CONSULT GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	09/2023	LIMPEZA DE CALÇAD A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (DOS CARGOS 203

– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E 204 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)). A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Resultado Final e Homologação do Concurso Público Edital nº 02/2022, referente aos cargos 203 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) e 204 - Agente de Combate às Endemias (ACE) descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

[https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INR\\_BATATAIS\\_HOMOLOGAÇÃO203E204\\_CP022\\_022\\_publicação.pdf](https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INR_BATATAIS_HOMOLOGAÇÃO203E204_CP022_022_publicação.pdf)



Prefeito, policiais militares e dirigentes da educação **trabalham em conjunto pela segurança dos alunos batataenses**